

LEI MUNICIPAL Nº 576/2016

**“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO
URBANO DE PARANHOS ESTADO DE
MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

* **ODETE ZONOTTO**, inscrita no CPF: 822 990 301 - 82, lote nº **08** na Quadra 12, centro, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00 m². Localizado na Rua Arcirio Holosbach, nº 909.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2016.



JULIO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal